



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 1

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 05/2019

ENTIDADE: Associação Filantrópica Humanitas – São Jerônimo da Serra – Paraná.

CNPJ. Nº 77.329.423/0001-84

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR DA PARCERIA: Reginaldo Estuqui

OBJETO: Oferecer atendimento clínico e terapêutico , visando a prevenção, conscientização, promoção, reabilitação e tratamento de portadores de Hanseníase e outras dermatoses.

VALOR: : R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Maio à Dezembro/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
002 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2021 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1920-303



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 2

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Lei Municipal Nº 398/2018 de 31/12/2018, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende o interesse público, pois visa atender pessoas carentes do município, oferecendo atendimento clínico e terapêutico no tratamento da Hanseníase e outras dermatoses.

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 3

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 09 de Maio de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Voto nº 1754 - Decreto nº 65/2019 de 04/04/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1661	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	397	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	449.229,70	449.229,70	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.703,68	1.703,68	
Suplementar	Superávit Financeiro	346.052,93	346.052,93	
Despesa				
02	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Acréscimo		4.000,00
02.004	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
360	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO		Anulação	4.000,00
02.004	GABINETE DO VICE-PREFEITO		Abertura	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	1.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
640	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	4.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
660	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	8.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
680	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	28.412,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
690	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	6.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.122.0003.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
740	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Anulação	3.000,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		Acréscimo	10,18
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura	
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2512	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	30.000,00
04.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.361.0005.1019	Aquisição de de Imóvel para a Educação			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
930	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 5



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página:2
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		5.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
19103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		19.435,70
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
950	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
21103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		8.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
960	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.157,22
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
11103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		8.935,70
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1100	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		3.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
16104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		18.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		13.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 6



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

		Página:3
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 9.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1170	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação 35.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 10.810,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1119	00119 PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 31.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
12.361.0005.2016	Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17107	00107 Salário-Educação	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 19.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
22103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 5.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
18103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação 12.450,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
27.812.0007.1004	Reforma do Estado de Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1790	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 35.400,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
27.812.0007.2020	Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1800	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 10.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
27.812.0007.2020	Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 127.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura
27.812.0007.2064	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1850	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo 2.060,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura
10.301.0009.2021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1920	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 7



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:4

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	17.000,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3494 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.000,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1497 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.000,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4494 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	100,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2497 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	685,53
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
20501 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	7.350,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6497 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.400,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1495 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.800,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022 Manutenção da Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4497 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	35.150,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2065 Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Saúde		
4.4.90.31.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2190 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	24.950,00
04.003 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Abertura	
20.608.0013.1011 Construção de Barracão - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
2210 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	54.950,00
04.003 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Abertura	
20.608.0013.1021 Aquisição e Desapropriação de Terreno - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
4.4.90.31.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2220 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 8



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

		Página:5
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação
04.003	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura
20.608.0013.2028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2270	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo
04.003	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura
20.608.0013.2028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo
04.003	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura
20.608.0013.2028	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação
04.003	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura
22.608.0013.2030	Convênio com a Emater	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2350	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.122.0011.2086	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2360	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.122.0014.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.122.0014.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1737	00737 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.244.0014.1012	Implantação da Cozinha Popular	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2520	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.244.0014.2040	Manutenção do CAD-Único	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.244.0014.2043	Subvenção Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2570	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura
08.244.0014.2045	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2580	00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 9



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página 6
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	3.000,00	
04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2050 Manutenção do CNAS E CMDCA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2690 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	4.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.451.0012.1020 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2750 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	3.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2024 Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2860 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	4.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2960 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	4.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2970 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	2.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3030 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	4.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3080 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	20.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3110 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	26.000,00	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3120 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.703,68	
04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2027 Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5511 00511 Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 10



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página: 7
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		3.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3130	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		7.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		10.522,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3320	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		25.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2034	Distribuição de Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3350	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		4.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2035	Atendimento Sócio Familiar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3360	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		30.522,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2035	Atendimento Sócio Familiar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		6.840,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2035	Atendimento Sócio Familiar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1734	00734 FEAS ADESPON - FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 734			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		16.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2035	Atendimento Sócio Familiar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1936	00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - FONTE 936			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		6.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2035	Atendimento Sócio Familiar			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3390	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		4.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2038	Atendimento Relacionados ao Trabalho e Renda			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		32.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2038	Atendimento Relacionados ao Trabalho e Renda			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3400	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 11



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

		Página: 8		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2039	Benefício de Prestação Continuada	3.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3410	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2046	Manutenção do CAD-Único	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2048	Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	25.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2052	Manutenção do Programa Bolsa Família	20.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3520	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	449.229,70	449.229,70
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	449.229,70	449.229,70
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.703,68	1.703,68
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	346.052,93	346.052,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 12

DECRETO Nº 095/2019

SÚMULA: Súmula Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

DECRETA:

Art. 1º - 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública, fundos especiais do município de Rancho Alegre, obedecerão ao disposto neste Decreto e poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidades permanentes e renováveis da Administração que implique contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração ou as condições específicas e concretas da execução contratual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 13

Art. 2º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002 e deste decreto, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º As condições para participar do processo de licitação serão sempre fixadas no Edital de Licitação.

Art. 3º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas;

III - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

IV - prazo de validade do registro de preço;

V - órgãos, secretarias e entidades participantes do registro de preço;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 14

VI - previsão de utilização da respectiva ata por todos os órgãos, unidades, secretarias e entidades interessados em seu objeto.

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições;

IX - minuta da ata de registro de preços como anexo.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 4º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

V - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 15

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 15.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

"§ 3º A habilitação dos fornecedores que irão compor o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, conforme edital de licitação, e a contratação do fornecedor remanescente, será realizada nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 15"

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 5º - O preço registrado será utilizado por todas as unidades da Administração Municipal, salvo quando a contratação revelar-se antieconômica ou quando houver necessidade específica devidamente justificada.

Art. 6º. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 16

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, com os saldos remanescentes da ata de registro de preços.

Art. 7º. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 8º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 9º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 17

Art. 10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se devidamente comprovados os motivos em processo administrativo; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 18

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 19

§ 1º- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 20

TERMO ADITIVO Nº 002 **DO CONTRATO Nº 019/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2017).
Sequencia do Aditivo = 025/2019

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e EDIGAR HENRIQUE LEITE - CLÍNICA VETERINÁRIA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **EDIGAR HENRIQUE LEITE - CLÍNICA VETERINÁRIA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Renato Ticolart, 798, na cidade de Leópolis-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.235.014/0001-40, neste ato representada pelo Sr. EDIGAR HENRIQUE LEITE, brasileiro, solteiro, veterinário, inscrito no CPF sob o nº. 075.900.269-05, portador da cédula de identidade RG nº. 10.934.334-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Renato Ticolart, 798, na cidade de Leópolis-PR, CEP: 86.330-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o ofício nº 145/2019 protocolado sob o nº 068/2019, em 21 de Março de 2019, tendo vista previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 019/2017 – **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 21

Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 019/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 019/2017, sendo o último prazo válido até 15/05/2019, 12 (doze) meses, e valor total atualizado de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, com Objeto **Contratação de Empresa Especializada em Medicina Veterinária para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Sanitária**. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com redimensionamento de na carga horária com acréscimo de 20% no Valor Contratual Original que era **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais)**, sendo o Valor Mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com carga horária semanal de 40 horas, com novo aditivo o atendimento passa a ser de 48 horas semanais, e o valor mensal de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)** que perfazem o valor total de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)** com novo prazo até 15/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 22

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 08 de Maio de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edigar Henrique Leite
EDIGAR HENRIQUE LEITE - CLÍN.VETERINÁRIA-ME
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 23

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004
DO CONTRATO Nº 097/2018**

(Ref: Pregão Presencial nº. 028/2018).
Sequencia do Apostilamento = 046/2019

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 097/2018,
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
E M DE MEDEIROS SENEFONTE,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO, COM RUA EMILIANO
PERNETA Nº 812, NA CIDADE DE
SERTANEJA-PR., INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº. 18.759.458/0001-
94.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 097/2018 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 24

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 097/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 73,33	1,00 %	R\$ 72,59

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 25

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M de Medeiros Senefonte
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto
Fiscal e Gestor de Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 26

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013 DO CONTRATO Nº 022/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 010/2018).
Sequencia do Apostilamento = 044/2019

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 022/2018,
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTDA, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À
RUA SÃO PAULO, 453, NA
CIDADE DE RANCHO ALEGRE-
PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 022/2018 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 27

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 022/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Diesel S-10	R\$ 3,61	0,11%	R\$ 3,60

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 28

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 29

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024 DO CONTRATO Nº 036/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2017).
Sequencia do Apostilamento = 045/2019

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 036/2017,
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
E COTRIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO, COM SEDE À RUA
PIAUI, 95, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA
NO CNPJ SOB O Nº.
79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 036/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 30

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 036/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 4,54	1,15%	R\$ 4,48
Óleo Diesel S500	R\$ 3,47	1,42%	R\$ 3,42



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 31

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 32

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024 DO CONTRATO Nº 037/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2017).
Sequencia do Apostilamento = 043/2019

**VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 037/2017,
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTDA, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À
RUA SÃO PAULO, 453, NA
CIDADE DE RANCHO ALEGRE-
PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 037/2017 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio - Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 33

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 037/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Etanol	R\$ 3,15	0,80%	R\$ 3,12
Diesel S-10	PRODUTO ESGOTADO		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 34

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 35

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Locação de Salão de Eventos

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0002.2002.3.3.90.39.10.00.Conta Despesa (090/000)

Data do julgamento das propostas: 29/04/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 06/05/2019.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

Referente ao processo administrativo nº. 037/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Contratação Locação de Espaço Físico "Salão" para desenvolvimento de Diversos Eventos que o Município realiza durante o ano, para diversas Secretarias. Com o proponente: **CESAR AUGUSTO BRAMBILLA 06334218980 inscrito no CNPJ sob o nº. 33.232.385/0001-71 de Rancho Alegre, com o Valor Total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo pagos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de locação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2019.**

Rancho Alegre, 07 de Maio de 2019.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 36

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 29 de Abril de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

OBJETO:- Locação de Espaço Físico "Salão" para desenvolvimento de Diversos Eventos que o Município realiza durante o ano, para diversas Secretarias, serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VENCEDOR: CESAR AUGUSTO BRAMBILLA 06334218980 inscrito no CNPJ sob o nº. 33.232.385/0001-71.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), sendo pagos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de locação.

HOMOLOGADA EM:- 08/05/2019.

Rancho Alegre, 08 de Maio de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 37

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de Locação de um Salão para realização de Eventos Promovidos pelo Município de Rancho Alegre, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e CESAR AUGUSTO BRAMBILLA 06334218980, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CESAR AUGUSTO BRAMBILLA 06334218980, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 33.232.385/0001-71, com domicílio tributário no município de Rancho Alegre, Paraná, na Rua São Paulo, nº. 03, neste ato representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO BRAMBILLA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.922.915-4 SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 063.342.189-80, residente e domiciliado no Sítio São José, bairro Água do Limoeiro, s/ nº, cidade de Rancho Alegre/PR, CEP: 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre-PR.

OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto a Locação de um Salão para realização de Eventos Promovidos pelo Município de Rancho Alegre, com as seguintes características, Tamanho 480 metros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019.

Ed. nº 311

PÁG. 38

quadrados em dois ambientes, com banheiros (masculino e feminino) ambiente climatizado 05 aparelhos de ar condicionado, com um palco de 2,50m X 4,0m, com disposição de sistema de som com microfones e projetor de imagens, cozinha com fogão/forno industrial, geladeira industrial, churrasqueira. Localizado à Rua São Paulo, nº 03 no Município de Rancho Alegre-Paraná. As locações dar-se-ão por Horas, previamente agendadas. Devidamente homologado em 22/02/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) sendo pagos R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de Locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002-2002.3.3.90.39.10.00 CONTA DE DESPESA – (090 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2019 até 08/05/2020 - 12 (DOZE) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 09 de Maio de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Cesar Augusto Brambilla
CESAR AUGUSTO BRAMBILLA 06334218980
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira
Fiscal do Contrato

Testemunha